

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE TIGRINHOS

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2024

Lei Complementar n°101/2000, Art. 9°, § 4°

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Às 09:00 do dia 25 de Setembro de 2024, reuniram-se no Município de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, tendo por local AUDITORIO PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS, cito à RUA FELIPE BACZINSKI, 479, os integrantes responsáveis pela realização da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre de 2024. Dando continuidade, passou a apresentar as metas realizadas onde fora inicialmente destacada a evolução da Receita Orçamentária e da Receita Corrente Líquida nos últimos cinco anos até o quadrimestre em questão. A seguir, fora demonstrada a Execução Orçamentária, bem como as Metas de Arrecadação, constatando-se que a receita total prevista para o período era de R\$ 13.773.881,36, sendo R\$13.681.041,84 de Receitas Correntes e R\$ 92.839,52 de Receitas de Capital. A receita efetivamente realizada registra o montante de R\$ 18.633.348,25 para as Receitas Correntes e R\$ 2.233.057,53 para as Receitas de Capital que resultou numa arrecadação de R\$ 20.866.405,78. Os dados apresentados nesta Audiência Pública demonstram que a receita arrecadada ficou maior que aquela prevista para o período. Na avaliação do cronograma de desembolso, foi demonstrado que a despesa total prevista para o período era de R\$ 13.773.881,36, sendo R\$ 12.541.079,84 de Despesa corrente e R\$ 1.192.801,52 para as Despesas de Capital. Constatou-se que o total da despesa realizada até o quadrimestre foi de R\$ 14.374.465,37 em Despesas Correntes e R\$ 2.455.750,10 em Despesas de Capital, totalizando R\$ 16.830.215,47. O resultado da análise do confronto das receitas arrecadadas com as despesas liquidadas demonstra valores Positivo, ou seja, enquanto as receitas do período registram a cifra de R\$ 20.866.405,78, as despesas somam a importância de R\$ 16.830.215,47 resultando num Superávit na ordem de R\$ 10.500.824,79. Acerca da aplicação dos recursos em Saúde, fora demonstrado que os gastos atingiram 14,32, evidenciando o cumprimento do constante no Art. n° 198 da Constituição Federal, combinando com o disposto no § 1° do Art. n°77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT. Analisando as despesas realizadas com Saúde, no montante de R\$ 3.445.743,14, constatou-se que R\$ 1.163.327,34 foram realizados com recursos vinculados e outras fontes, enquanto que R\$ 2.282.415,80 foram realizados com recursos próprios. Conforme demonstrado na Audiência, os gastos realizados com Educação atingiram 21,64% das receitas resultantes de impostos e transferências, resultando no descumprimento do disposto no Artigo n° 212 da Constituição Federal. De acordo com os dados apresentados, o Município aplicou na função educação o montante de R\$ 3.360.021,08, deste total R\$ 1.280.984,39 fora aplicado em Ensino Fundamental, R\$ 1.049.665,74 fora aplicado em Educação Infantil, R\$ 394.118,96 fora aplicado em Alimentação e Nutrição, R\$ 117.731,12 fora aplicado em Educação Especial e R\$ 517.520,87 fora aplicado em Transporte Escolar. No tocante à aplicação de recursos na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental, fora gasto até o quadrimestre em análise o montante de R\$ 1.502.380,23, o que equivale a 79,18% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constatou-se que o Município aplicou a maior o valor de R\$ 174.117,86 e encontra-se cumprindo com o disposto na legislação vigente. Ainda nesta Audiência fora demonstrada a despesa realizada com pessoal Consolidada, a qual, levando em conta os últimos 12 meses, atingiu 40,08% ficando abaixo dos limites prudencial e máximo, o Poder Executivo atingiu 36,92% ficando abaixo dos limites prudencial e máximo e o Poder Legislativo 3,16% ficando abaixo dos limites prudencial e máximo, em relação a Receita Corrente Líquida do Município. Atendendo o disposto no Art. n°20, Inciso III, alínea 'a', da Lei



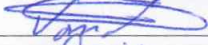
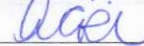







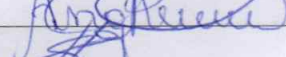
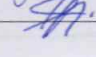
de Responsabilidade Fiscal. Com referência aos restos a pagar inscritos e remanescentes no final do exercício anterior no valor de R\$ 0,00, constatou-se que até o Segundo Quadrimestre fora cancelado R\$ 0,00, pago o montante de R\$ 0,00, permanecendo o saldo de 0,00 a ser pago no próximo quadrimestre. Assim, estando apresentados os quadros demonstrativos das Metas Fiscais, a equipe coordenadora agradeceu aos presentes e nada mais havendo a tratar encerrou a Audiência, da qual lavrou-se a presente ata, que passa a ser assinada pela equipe coordenadora e demais interessados.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIGRINHOS - SC**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024**

Lei Complementar nº101/2000, Art. 9º, §4º

LISTA DE PRESENÇA

	Nome	Assinatura
001	Luciane Pussatto	
002	Salette T. Sausen	
003	Vanderlei da Rosa	
004	Andromia Bunkes	
005	Marijete Marafon Ganzer	
006	Andressa Lucateli	
007	Dirli d'Almeida	
008	Salette Badia Johnen	
009	Lelei Jonzentoque	
010	Milton José Buntz	
011	Eckerson Schuler	
012	Angélica Romi Wolff	
013	Cláudia Soto	
014		
015		
016		
017		
018		
019		
020		
021		
022		
023		
024		
025		
026		